



PREFEITURA DE  
**Jaguarari**

CUIDANDO DA NOSSA GINIE

**CONTRATO DE COMPRA**

051

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAGUARARI** e a Sr<sup>a</sup>. **VIRGINIA DOS SANTOS**.

**CONTRATO Nº 057-2021.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI**, com sede na Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, na cidade de Jaguarari/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.988.316/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Antônio Ferreira do Nascimento, inscrito(a) no CPF nº 048.638.105-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.888.864-76, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Sr<sup>a</sup> **VIRGINIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 04.017.025-02 SSP-BA, inscrita no CPF nº 389.958.595-04, residente e domiciliada na Rua José Amaro, nº 173, centro, Jaguarari-BA, CEP. 48.960-000, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 039-2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da dispensa de licitação nº **DISP032-2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO.**

O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de pessoa física, para o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados a pacientes, acompanhantes, funcionários do Hospital Municipal de Jaguarari, conforme explicitado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria ou em sacolas higienizadas.	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
02	ABACAXI pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada ou em sacolas higienizadas.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
03	ABÓBORA - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Com tamanhos aproximados entre 2kg a 3kg.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
04	ALHO - De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias	UND	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
05	BANANA PRATA - Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	DZ	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
06	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens plásticas higienizadas.	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
07	BATATA DOCE - Roxa de 1ª qualidade, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos plásticos higienizados.	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
08	BETERRABA - De tamanho regular, de 1ª qualidade, de ótima qualidade, fresca, compacta, firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embaladas em sacos plásticos.	KG	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
09	CEBOLA - Seca, branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacolas plásticas.	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00

Praça Alfredo Viana, nº 02 - Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

*Virgínia dos Santos*



10	CENOURA De 1ª qualidade, tamanho regular, vermelha. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em embalagens plásticas.	KG	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
11	CHUCHU - De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em embalagens plásticas.	UND	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
12	GOIABA - De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em sacolas plásticas.	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
13	LARANJA - De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Acondicionadas em sacos plásticos.	UND	500	R\$ 0,30	R\$ 150,00
14	MAÇA NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto e embalado em sacolas plásticas.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
15	MAMÃO PAPAIA -Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem própria.	UND	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00
16	MANDIOCA - De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Embalados em sacolas plásticas.	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
17	MANGA PALMER - de 1ª qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em embalagem em sacolas.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
18	MARACUJÁ - Redondo, casca lisa graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionado em sacos	KG	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
19	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 05 a 08 Kg cada.	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
20	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
21	MEXERICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionadas em sacolas higienizadas.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
22	QUIABO de tamanho regular de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos.	PCT	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
23	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos plásticos.	UND	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
24	TOMATE pêra de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00



	lesões de origem física e mecânica. Acondicionados em sacos plásticos.				
25	UVA NIAGARA PRETA- Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em caixa.	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
26	PIMENTÃO. - De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
27	ALFACE VERDE- fresca, com grau normal de evolução, apresentadas em perfeito estado para consumo, de tamanho, aroma e cor características, livre de folhas externas sujas de terra, isentas de umidades externas anormais, odor e sabor estranhos, livres de resíduos de fertilizantes, sem lesão ou danos por lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	MOL	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
28	OREGANO - desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 05g. validade mínima de 12 (doze) meses. rotulagem de acordo com a legislação vigente. no ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.	PCT	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00
29	COENTRO- Cor verde, aspecto e sabor próprio isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos, de boa qualidade.	MOL	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
30	LIMÃO. In Natura. De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	PCT	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
31	COLORIFICO EM PÓ. Embalagem de 100 g. Fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração avermelhada, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
32	COCO SECO- De Boa Qualidade, Intactas, Com Todas As Partes Comestíveis Aproveitáveis, Apresentando Cor, Odor E Sabor Característicos Do Produto.	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
33	COMINHO EM PÓ. Embalagem de 100 g. Extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, Em sacos plásticos transparentes e atóxicos, hermeticamente vedado.	PCT	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>16.575,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo nº 039-2021, dispensa de valor de licitação DISP032-2021** e termo de referência formalizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO.**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 01/02/2021 e encerramento em 01/04/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

4.1. O valor total estimado do presente Termo de Contrato é de R\$ 16.575,00 (dezesesse mil e setecentos e setenta e cinco reais);

4.1.1. O valor pago será da seguinte maneira: mediante a entrada dos produtos solicitados, na conta bancária: Banco do Brasil, Agência 2196-2, Conta Corrente 33.198-8 sob titularidade da Contratada;

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

4.3. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação;

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

*Virginia dos Santos*



000054

4.4. A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarari inscrita no CNPJ/MF nº 13.988.316/0001-85, sediada a Praça Alfredo Viana, nº. 02, Centro, CEP 48960-000, neste Município;

4.5. Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Unidade: 12.02 – Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade: 10.302.005.2077 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Hospital Municipal).

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Fonte: 9214.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES.**

6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO.**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES.**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

d) pagar à CONTRATADA o valor resultante da entrega dos produtos, na forma do contrato;

e) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Quando em visita à sede da CONTRATANTE, para a execução deste contrato, ela irá arcar com as despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos funcionários da CONTRATADA.

8.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entrega dos produtos conforme especificações da sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

b) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

c) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

d) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;

e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

f) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Praça Alfredo Viana, nº 02 – Centro - Jaguarari/BA - CEP 48.960-000

Fone: (74) 3619.2121 - CNPJ 13.988.316/0001-85

www.jaguarari.ba.gov.br

*Verônica dos Santos*



- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;
- 9.2. Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 9.3. O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.
- 9.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO.

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 10.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;
- 10.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;
- 10.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

- 11.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos além das regras de princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO.

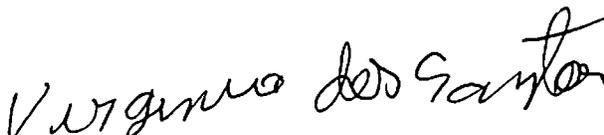
- 12.1. O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 24, inciso II e artigo 26, parágrafo único.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

- 13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Jaguarari-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.
- 13.2. E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Jaguarari - BA, 01 de fevereiro de 2021.

  
ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
VIRGINIA DOS SANTOS  
CONTRATADA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARARI

2

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP032-2021

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº. 057-2021 – Contratantes:** O MUNICÍPIO DE JAGUARARI, CNPJ 13.988.316/0001-85 e a Sr<sup>a</sup>. VIRGÍNIA DOS SANTOS, CPF: 389.958.595-04. **Objeto:** Contratação de pessoa física, para o fornecimento de hortifrutigranjeiros destinados a pacientes, acompanhantes, funcionários do Hospital Municipal de Jaguarari. **Vigência:** até 01 de abril de 2021; **Valor Total Estimado:** R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais); **Data do Contrato:** 01 de fevereiro de 2021; **Assinam:** Antônio Ferreira do Nascimento e Virgínia dos Santos, pelo Município e pela Contratada, respectivamente, tudo em conformidade com o Artigo 24, inciso II, e Artigo 26, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Jaguarari(BA), 01 de fevereiro de 2021.

ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal